

Objetivo:	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado - veículos terrestres, hidroviários e equipamentos								
Produto:	Unidade Abastecida	Qde.:	30	Un					
1184 SEGURANÇA PARA TODAS E TODOS			425.216	0	0	425.216	0	0	0
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil									
2593 Implementação de Ações Integradas de Prevenção aos Desastres			25.216	0	0	25.216	0	0	0
		F 90 0101	25.216	0	0	25.216	0	0	0
Objetivo:	Prevenir eventuais desastres e minimizar os danos causados								
Produto:	Comunidade Protegida	Qde.:	191	Un					
2595 Assistência aos Municípios em Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública			400.000	0	0	400.000	0	0	0
		F 90 0101	400.000	0	0	400.000	0	0	0
Objetivo:	Prestar atendimento aos Municípios no enfrentamento de desastres junto a população atingida								
Produto:	Ação Realizada	Qde.:	124	Un					
Total			430.216	0	0	430.216	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

 Incluídas Demandas do PTP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Corpo de Bombeiros Militar

31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.0125-2536	Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
06.182.1184-2593	Implementação de Ações Integradas de Prevenção aos Desastres	25.216	0	0	25.216	0	0	0	0
06.182.1184-2595	Assistência aos Municípios em Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
Total		430.216	0	0	430.216	0	0	0	0

Gabinete do Vice-Governador

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Apoiar e assistir, direta e indiretamente, o Vice-Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais e nos compromissos oficiais e particulares.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.	Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.
Lei nº 5.986, de 07 de agosto de 1996.	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.
Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.	Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, e dá outras providências.